

Decretos Estaduais

Decreto nº:	29221/2001	Data do Decreto:	17/09/2001
-------------	------------	------------------	------------

▼ [Texto do Decreto Estadual \[Em Vigor \]](#)

DECRETO Nº 29.221 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

CRIA O PROGRAMA DE ESTUDOS DA PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO , no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- a longa extensão da costa marítima do Estado do Rio de Janeiro, propícia à expansão da atividade pesqueira;
- a escassa participação, a despeito disso, dessa atividade no PIB estadual;
- os baixos índices sócio-econômicos da população diretamente envolvida e dependente da pesca;
- o disposto nos arts. 257 a 260 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Estudos de Pesca, destinado à pesquisa, à coleta de subsídios e à formulação de políticas públicas para o setor pesqueiro da economia estadual, com o propósito de dinamizar a atividade econômica da pesca, gerando empregos diretos e indiretos, com o menor custo social e ambiental possível.

Art. 2º - O Programa ora instituído será implementado por equipe designada pelo Governador do Estado, devendo concluir-se no prazo de 150 (cento e cinquenta dias) contados dessa designação e cabendo à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior supervisionar sua execução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2001

ANTHONY GAROTINHO

Data da Publicação: 18/09/2001

Área:	
Data de publicação:	18/09/2001

Texto da Revogação :

Tipo de Revogação:	Em Vigor
--------------------	----------

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/c8ea52144c8b5c950325654c00612d63/f7cc7fc6c215bbbd03256acc006b879f?OpenDocument&Highlight=0,pesca>